

Conselho Municipal de Educação Armazém – SC
Praça 19 de Dezembro - Centro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAZÉM

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2020

Publicado no Mural de Publicações
Oficiais da Prefeitura M. Armazém
Lei nº 888 de 02/09/97
Data 08/06/2020

“Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Armazém, a emitir a certificação para os servidores públicos vinculados a ela que tenham participado da formação continuada no ano de 2020.”

O Conselho Municipal de Educação do Município de Armazém, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal 930 de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

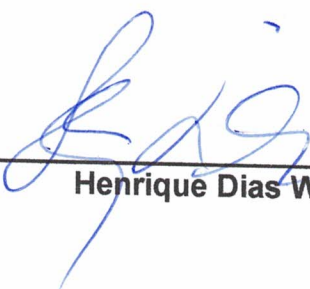
O Conselho Municipal de Educação em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 930 de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Armazém, a emitir a certificação para os servidores públicos vinculados a ela que tenham participado da formação continuada no ano de 2020. As formações são referentes às aulas não presenciais, orientações quanto ao currículo, avaliação, BNCC, BCC, utilizando-se de *lives* gravadas ou ao vivo, de formação e de outros subsídios necessários para obter qualidade de ensino nas aulas não presenciais. Os mesmos podendo ser feitos através de plataformas, sendo que deverá ser registrado no certificado a carga horária, frequência de participação, período da realização e o conteúdo da formação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Armazém, 08 de junho de 2020



Henrique Dias Warmiling Mendes